



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 11.235 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.649 de 15 de fevereiro de 2017, no qual concedeu redução da carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 16 de fevereiro de 2017, à Servidora Pública Municipal, **ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**;

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.194 do dia 16 de fevereiro de 2017;

Considerando a solicitação da Servidora, referente ao requerimento protocolado sob o nº. 2.706, em 21 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a partir do dia 02 de janeiro de 2018, a portaria 10.649 de 15 de fevereiro de 2017, a qual concedeu redução da carga horária de 40 (quarenta) horas, para 20 (vinte) horas semanais, voltando a Servidora cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal